



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Controladoria-Geral da União



ACORDO DE COOPERAÇÃO GERAL  
Nº 13 /2014

ACORDO DE COOPERAÇÃO GERAL  
QUE ENTRE SI CELEBRAM  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
(CGU) E O SERVIÇO BRASILEIRO DE  
APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS  
EMPRESAS (SEBRAE).

A **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU**, com sede SAS, Quadra 01, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro, Brasília-DF, CEP 70070-905, CNPJ/MF no. 05.914.685/0001-03, doravante denominada CGU, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Chefe da CGU, **JORGE HAGE SOBRINHO**, portador da Carteira de Identidade no. 808.778 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o no. 000.681.015-20 e devidamente nomeado via Decreto de 26 de junho de 2006, que consta do D.O.U. de 27 de junho de 2006, e o **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE**, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto no. 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede no SEP, Quadra 55, Bloco C, Loja 32, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o no. 00.330.845/0001-45, doravante denominado SEBRAE, neste ato representado, de acordo com o Estatuto Social, pelo Diretor-Presidente, **LUIZ EDUARDO PEREIRA BARRETTO FILHO**, portador da Carteira de Identidade no. 130.721-03 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o no. 075.881.858-05, e pelo Diretor de Administração e Finanças, **JOSÉ CLAUDIO SILVA DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº. 9011989747, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 263.135.020-00, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO GERAL, atendendo às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO GERAL a conjugação de interesses e intenções das Partes para a divulgação da Lei Empresa Limpa (Lei 12.846/2013) e de medidas de integridade para as micro e pequenas empresas brasileiras.



## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVOS

São objetivos deste ACORDO DE COOPERAÇÃO GERAL:

- a) promover a adoção, por micro e pequenas empresas brasileiras, de mecanismos e procedimentos internos de integridade, controle e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e conduta;
- b) conscientizar micro e pequenos empresários de que investir em integridade é um bom negócio;
- c) fomentar a criação e manutenção de uma cultura ética na empresa; e
- d) esclarecer os riscos decorrentes da Lei Empresa Limpa.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

As Partes comprometem-se a envidar os melhores esforços para, por meio da união de conhecimento técnico e experiência prática, difundir medidas de integridade entre o micro e pequeno empresariado brasileiro, através do exercício das seguintes atribuições:

- a) Participação institucional dos partícipes em eventos por eles organizados que possuam temáticas atinentes ao objeto deste acordo, bem como o intercâmbio de materiais técnicos que possam ser disponibilizados em suas publicações impressas ou digitais;
- b) Utilização da temática da promoção da integridade em eventos, convidando a outra parte para proferir palestras e capacitações;
- c) Identificação, planejamento, acompanhamento e avaliação de produtos de orientação e capacitação empresarial, conforme competências e atuação de cada partícipe, visando o fortalecimento da integridade empresarial; e
- d) Compartilhamento de métodos de ensino em capacitações presenciais ou à distância.

**Subcláusula única** – Para a consecução dos fins previstos neste ACORDO DE COOPERAÇÃO GERAL, as Partes comprometem-se a firmar, para cada ação de interesse comum, instrumentos específicos que definam as obrigações das Partes, e demais elementos necessários ao estabelecimento de parcerias técnicas e/ou financeiras, com a observância às normas vigentes aplicáveis à espécie, observando suas habilidades e competências.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO GERAL não acarreta ônus financeiro para os signatários.



## **CLÁUSULA QUINTA – DO SIGILO**

As Partes se obrigam a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou aperfeiçoamento de quaisquer processos que lhes venham a ser confiados em razão do presente instrumento, salvo prévio consentimento.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos signatários nas atividades inerentes ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO GERAL não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO TERMO ADITIVO**

Poderão ser convenionadas, mediante Termo Aditivo, alterações ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO GERAL.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO GERAL será de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual ou inferior período, mediante acordo prévio e escrito entre os signatários, em até 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento do seu prazo de vigência.

## **CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO DO ACORDO**

O acompanhamento da execução deste Acordo será realizado, no que tange à CGU, pela Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção, por meio da Coordenação-Geral de Integridade, e, no que tange ao SEBRAE, pela Unidade de Políticas Públicas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

É facultado aos signatários promover o distrato do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO GERAL, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO**



A publicação de extrato do presente instrumento ou de seus aditamentos no Diário Oficial da União será providenciada pela CGU até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

As Partes definirão a forma de exploração dos direitos de propriedade intelectual que, eventualmente, decorram dos projetos desenvolvidos no âmbito deste acordo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos mediante entendimento entre os signatários.


#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**


As controvérsias acerca da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO GERAL deverão ser preferencialmente resolvidas administrativamente entre os signatários.


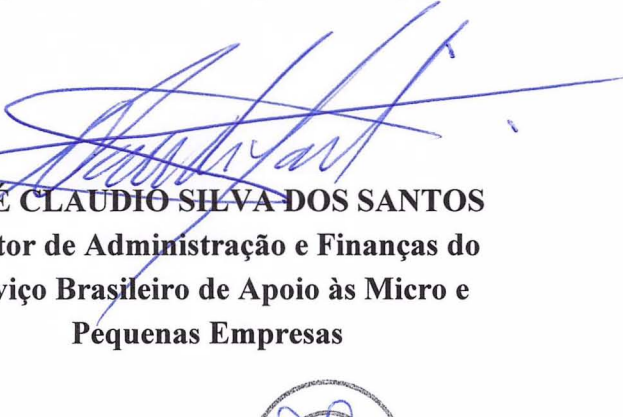
**Subcláusula única** - Em caso de não resolução da controvérsia pela via administrativa, e somente se a lide envolver a defesa de atribuições e prerrogativas funcionais dos signatários, admitir-se-á a tutela jurisdicional dos interesses em conflito, para a qual se elege o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Assim ajustadas, firmam as Partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas indicadas.

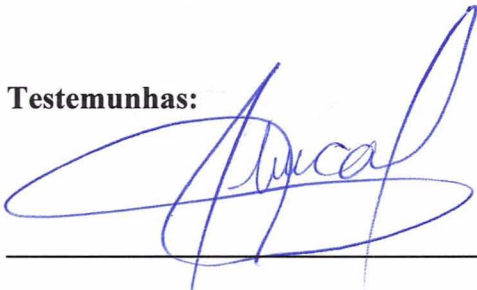
Brasília, 08 de dezembro de 2014.

  
**JORGE HAGE SOBRINHO**  
Ministro de Estado Chefe da  
Controladoria-Geral da União

  
**LUIZ EDUARDO PEREIRA  
BARRETTO FILHO**  
Diretor Presidente do Serviço Brasileiro  
de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

  
  
**JOSE CLAUDIO SILVA DOS SANTOS**  
Diretor de Administração e Finanças do  
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e  
Pequenas Empresas

Testemunhas:



Nome: CARLOS HIGINO RIBEIRO  
DE ALENCAR

Documento de identidade: 90002043543  
SSP/CE

Nome:

Documento de identidade:



**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - VILHENA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 11/2016 - UASG 257050**

Nº Processo: 25062137201636 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa, para a prestação dos serviços de limpeza, higienização, jardinagem e conservação das áreas internas e externas nas dependências da Sede do DSEI/VILHENA-RO, nos Polos Base e Casa1 s de Cacoal/RO e Vilhena/RO, com fornecimento de mão de obra, insumos (materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, equipamentos, etc.), necessários à sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 13/12/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Guaporé, 3046 Jardim Clodoaldo - CACOAL - RO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257050-05-11-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257050-05-11-2016). Entrega das Propostas: a partir de 13/12/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/12/2016 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANTONIO LOPES RODRIGUES  
Chefe do Selog

(SIDEC - 12/12/2016) 257050-00001-2016NE800005

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - XINGU  
SERVIÇO DE RECURSOS LOGÍSTICOS****EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

Ata de registro de preços Nº 01/2016 - UASG 257041 espécie: Ata de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do DSEI Xingu e Polo Base abrangentes, conforme indicado no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2016-processo 25051.000.569/2015-95 - Ata 01/2016 - CNPJ 02.741.214/0001-44 - Supermercado Dourado Ltda - EPP. ITENS: 01 R\$3,90; 02 R\$6,04; 03 R\$3,89; 04 R\$3,49; 05 R\$3,09; 06 R\$4,39; 08 R\$37,17; 11 R\$4,49; 12 R\$7,97; 13 R\$1,92; 14 R\$6,49; 19 R\$5,42; 22 R\$2,95; 23 R\$6,62; 25 R\$1,49 e 27 R\$20,09; Vigência 12 (doze) meses. Data da assinatura 06/12/2016. Vigência da Ata 06/12/2016 a 05/12/2017.

Ata de registro de preços Nº 02/2016 - UASG 257041 espécie: Ata de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do DSEI Xingu e Polo Base abrangentes, conforme indicado no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2016-processo 25051.000.569/2015-95 - Ata 02/2016 - CNPJ 03.114.397/0001-30 BLG Licitações Ltda - EPP - ITENS: 07 R\$4,94; 09 R\$15,74; 10 R\$6,48; 15 R\$64,48; 16 R\$78,48; 18 R\$12,24; 20 R\$3,58; 21 R\$3,58; 24 R\$3,98 e 26 R\$2,28. Vigência 12 (doze) meses. Data da assinatura 06/12/2016. Vigência da Ata 06/12/2016 a 05/12/2017.

Ata de registro de preços Nº 03/2016 - UASG 257041 espécie: Ata de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do DSEI Xingu e Polo Base abrangentes, conforme indicado no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2016-processo 25051.000.569/2015-95 - Ata 03/2016 - CNPJ 25.333.668/0001-81 Alimentare Produtos Especiais Eireli - ME - ITEM: 17 R\$12,50. Vigência 12 (doze) meses. Data da assinatura 06/12/2016. Vigência da Ata 06/12/2016 a 05/12/2017.

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico 06/2016 onde se lê "Mork Solar - Produtos e Serviços Elétricos Ltda - ITENS: 02 R\$ 487,50" leia-se Mork Solar - Produtos e Serviços Elétricos Ltda - ITEM: 02 R\$ 487,89.

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - YANOMAMI****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 257052**

Número do Contrato: 18/2015.

Nº Processo: 25064000438201569.  
PREGÃO SRP Nº 17/2015. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE - CNPJ Contratado: 0179499000104. Contratado: BRILHANTE & PERIM LTDA - EPP - Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº18/2015 por um período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido a Clausula Oitava do Termo Contratual. Fundamento Legal: Amparo pelo Art.57, inciso II da lei nº8666/93 e suas alterações. Vigência: 05/12/2016 a 04/12/2017. Data de Assinatura: 05/12/2016.

(SICON - 12/12/2016) 257052-00001-2016NE800453

**Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União****GABINETE DO MINISTRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 13/2014**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 13/2014. Nº PROCESSO: 00190.108216/2016-06. PARTES: Ministério da Transparência, fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco 'A',

Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.685/0001-03, e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, com sede no SGAS 605 - Conjunto A, Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.330.845/0001-45. OBJETO: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Geral nº13/2014. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente Acordo será prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial a data de 01 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado novamente, mediante Termo Aditivo, a critério dos participantes, conforme Cláusula Segunda. DATA DE ASSINATURA: 5 de dezembro de 2016. SIGNATÁRIOS: pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, o Senhor Torquato Jardim, Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União; pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, o senhor Guilherme Afif Domingos, Diretor-Presidente do SEBRAE e a senhora Heloisa Regina Guimarães de Menezes, Diretora Técnica do SEBRAE.

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 07/2016, firmada entre o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e a empresa ALESSANDRO NUNES - ME. CNPJ 16.970.920/0001-72. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 15/2016. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de todo material e mão de obra necessários à execução dos serviços, para suprir as necessidades da Controladoria-Geral da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 22.528,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e Decreto nº 7.892/13 e demais legislações correlatas. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2016. VIGÊNCIA: De 12/12/2016 a 11/12/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, o Senhor Carlos Eduardo Girão de Arruda, Diretor de Gestão Interna; e pela empresa ALESSANDRO NUNES - ME, o Senhor Alessandro Gândara Nunes, Representante.

**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 110176**

Número do Contrato: 26/2014. Nº Processo: 00190023416201339. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2014. Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO - CNPJ Contratado: 08117778000197. Contratado: MARBÉLLA RESIDENCE INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA - EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 26/2014 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 30/11/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 30/11/2016 a 28/01/2017. Data de Assinatura: 29/11/2016.

(SICON - 12/12/2016) 170940-00001-2016NE800044

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2016 - UASG 110176**

Número do Contrato: 27/2011. Nº Processo: 0019003115201117. PREGÃO SRP Nº 79/2010. Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO - CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 26/2014 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 30/11/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 25/11/2016 a 24/11/2017. Valor Total: R\$118.648,06. Fonte: 100000000 - 2016NE800044. Data de Assinatura: 24/11/2016.

(SICON - 12/12/2016) 170940-00001-2016NE800044

**Ministério das Cidades****COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE BELO HORIZONTE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação para a aquisição de 92 JG de Equipamentos de Segurança (Kit Operacional Básico-Dispositivo Elétrico Incapacitante - SPARK Z) para empregados da CBTU-STU/BH. CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - CNPJ 30.092.431/0001-96 - FUNDAMENTO LEGAL: Com base no Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93, de acordo com parecer do GOJUR, autorizado pelo Gerente Regional I-Administração e Finanças e ratificado pelo Superintendente da CBTU/STU/BH, em 06/12/16, conforme consta no processo nº 1612/16. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$377.200,00 (Trezentos e setenta e sete mil e duzentos reais).

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37-2016/GOLIC/CBTU-STU/BH**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de implantação de sistema de ponto eletrônico biométrico bem como fornecer o suporte, integração entre sistemas de folha e escala da CBTU/STU-BH, treinamento e ativação do software VV PONTO.

- Comunicamos aos interessados que a licitação em epígrafe foi fracassada.  
- Outras informações: (31) 3250-4048.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE ARAÚJO  
Pregoeiro

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE JOÃO PESSOA****EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 008/2016/STU-JOP/CBTU. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: PLATINA MINERAL LTDA - EPP. CNPJ: 03.977.181/0001-07. OBJETO: fornecimento de garrafas com água mineral. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - Paulo José de Mello Barreto e Charles de Souza Silva; Pela CONTRATADA - José Carlos Falcão da Cunha Lima.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE MACEIO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 18/2016 UASG 275078**

Nº Processo: 709/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aditivos para veículos ferroviários. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 13/12/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barao de Anadia, 121 Centro Centro - MACEIO - AL ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/275078-05-18-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/275078-05-18-2016). Entrega das Propostas: a partir de 13/12/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/12/2016 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

(SIDEC - 12/12/2016) 275078-27209-2016NE000032

**PREGÃO Nº 20/2016 - UASG 275078**

Nº Processo: 821/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de para-brisas de policarbonato para VLT. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/12/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barao de Anadia, 121 Centro - MACEIO - AL ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/275078-05-20-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/275078-05-20-2016). Entrega das Propostas: a partir de 13/12/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/12/2016 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARCELO DE AGUIAR GOMES  
Superintendente

(SIDEC - 12/12/2016) 275078-27209-2016NE000032

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE RECIFE****AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGAO ELETRONICO Nº 100/GOLIC/2016/CBTU/STU/REC**

Objeto: AQUISIÇÃO DE RODAS FERROVIÁRIAS A-38-CLASSE B. Forma pública para fins de conhecimento dos interessados que o referido processo foi HOMOLOGADO pelo Superintendente Regional de Trens Urbanos do Recife a empresa: MWL BRASIL RODAS & EIXOS LTDA, CNPJ 03.234.027/0001-37, para o Lote único, no valor total global de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)

HUGO LEONARDO LOPES DE SOUZA  
Pregoeiro

**PREGAO ELETRONICO Nº 110/GOLIC/2016/CBTU/STU/REC**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CHAVES E SOQUETES. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que o referido processo foi HOMOLOGADO pelo Superintendente Regional de Trens Urbanos do Recife a empresa: N. DE SENA FILHO EQUIPAMENTOS MÁTICA LTDA, CNPJ 23.039.585/0001-59, para o Lote único, no valor total global de R\$ 10.183,00 (dez mil cento e oitenta e três reais)

MÁRCIO CARVALHO DA SILVA XAVIER  
Pregoeiro

**Ministério das Relações Exteriores****SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES  
EXTERIORES  
INSTITUTO RIO BRANCO**

EDITAL Nº 13, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016  
CONCURSO DE ADMISSÃO À CARREIRA DE DIPLOMATA  
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS  
DISCURSIVAS DA TERCEIRA FASE

O Diretor-Geral, Adjunto, do Instituto Rio Branco, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MRE nº 179, de 14 de março de 2014, e a Portaria MRE nº 318, de 2 de junho de 2016, torna pública a retificação do resultado final nas provas discursivas da Terceira fase dos candidatos a seguir especificados, constantes do subitem 1.1 do Edital nº 11, de 1º de dezembro de 2016.

[...]



Ministério da Transparência, Fiscalização  
e Controladoria-Geral da União



Serviço Brasileiro de Apoio às  
Micro e Pequenas Empresas

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO GERAL Nº 13/2014

**Aditamento ao Acordo de Cooperação Geral nº 13/2014 que entre si celebra a União, por meio do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de autarquias Sul, Quadra 1, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 05.914.685/0001-03, doravante referido simplesmente como **CGU**, neste ato representado pelo Ministro da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, **TORQUATO JARDIM**, e o **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**, entidade associativa de direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede no SGAS 605 – Conjunto A, Asa Sul, Brasília – DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.330.845/0001-45, doravante referido simplesmente como **SEBRAE**, neste ato representado, de acordo com o Estatuto Social, pelo Diretor-Presidente, **GUILHERME AFIF DOMINGOS**, e pela Diretora Técnica, **HELOÍSA REGINA GUIMARÃES DE MENEZES**, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO GERAL Nº 13/2014**, nos termos seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** a prorrogação do prazo de vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO GERAL Nº 13/2014**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O **ACORDO DE COOPERAÇÃO GERAL Nº 13/2014** terá sua vigência prorrogada por vinte e quatro meses, tendo como termo inicial 8 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado novamente, mediante Termo Aditivo, a critério dos partícipes.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

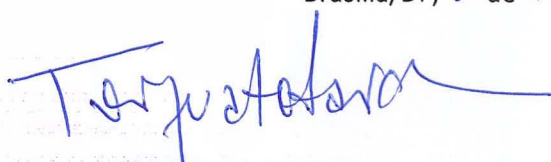
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no ACORDO DE COOPERAÇÃO GERAL Nº 13/2014.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento será providenciada pela CGU no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas indicadas.

Brasília/DF, 5 de DEZEMBRO de 2016.



**TORQUATO JARDIM**  
Ministro da Transparência, Fiscalização e  
Controladoria-Geral da União

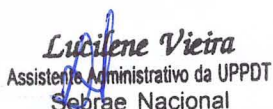


**GUILHERME AFIF DOMINGOS**  
Diretor-Presidente do Serviço Brasileiro de Apoio  
às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE



**HELOÍSA REGINA GUIMARÃES DE MENEZES**  
Diretora Técnica do Serviço Brasileiro de Apoio às  
Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE

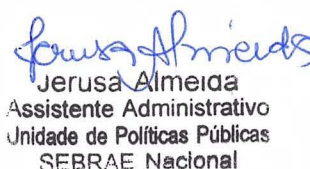
#### Testemunhas



**Lucilene Vieira**  
Assistente Administrativo da UPPDT  
Sebrae Nacional

Nome:

Documento de Identidade: 429176208



**Jerusa Almeida**  
Assistente Administrativo  
Unidade de Políticas Públicas  
SEBRAE Nacional

Nome:

Documento de Identidade: 07109843-75

